

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE

MARLON LEANDRO MELCHIOR, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:

- 1.1.1 - Administração
- 1.1.2 - Sistema de informação / C. da Computação / Análise Desenv. Sistemas
- 1.1.3 - Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas
- 1.1.4 - Letras Habilitação Inglês e/ou Português
- 1.1.5 - Normal Superior
- 1.1.6 - Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
- 1.1.7 - Psicologia
- 1.1.8 - Pedagogia
- 1.1.9 - Pós graduação na área da Educação
- 1.1.10 - Matemática
- 1.1.11 - Educação Física
- 1.1.12 - Geografia
- 1.1.13 - Nutrição
- 1.1.14 - Técnico em Administração / Secretariado
- 1.1.15 - Técnico em Informática
- 1.1.16 - Ensino Médio
- 1.1.17 - História
- 1.1.18 - Biologia
- 1.1.19 - Fisioterapia

1.2 - A classificação final será única para as áreas afins;

1.3 - A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 é TAC celebrado entre PMCB e o MPT;

1.4 - O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.4.1 - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), se estudante da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;

1.4.2 - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), se estudante de ensino superior, para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;

1.4.5 - R\$ 600,00 (seiscentos reais), se estudante de ensino superior, para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **11 a 22 de janeiro de 2016** das 07:45h às 11.45h e das 13:00h às 17:00h na **Secretaria Municipal de Administração**;

2.2 - A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de xerox de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência e de escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado;

2.3 - Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, **apresentado pelo candidato após a prova de seleção** junto à Prefeitura Municipal de Cerro Branco, no ato da convocação;

2.4 - A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 - Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.6 - São requisitos para a inscrição:

2.6.1 - Idade mínima de 16 anos;

2.6.2 - Ser brasileiro;

2.6.3 - Residir no Município de Cerro Branco;

2.6.4 - Estar matriculado no ano letivo de 2016;

2.6.5 - Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Cerro Branco.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 - O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia **26 de janeiro de 2016**, impreterivelmente às **10hs**. A duração da prova Escrita será 1:30hs (uma hora e trinta minutos), sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será o **Colégio Estadual Cerro Branco, sito Avenida 12 de Maio, 245, Centro, Cerro Branco/RS**. Os candidatos deverão estar com **20 minutos** de antecedência no local.

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO MÉDIO/ TECNICO/ SUPERIOR	Português	06	1,0	6,0
	Matemática	06	1,0	6,0
	Conhecimentos Gerais	08	1,0	8,0

- 3.5 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.
- 3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.
- 3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- 3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
 - afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
- 3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.
- 3.16 - O conteúdo da prova será: Português – interpretação de texto, gramática do ensino fundamental; Matemática do ensino fundamental e Conhecimentos Gerais;
- 3.17 - O tempo de duração da prova será de até 1.30hs (uma hora e trinta minutos).
- 3.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

3.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

3.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

3.22 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

3.23 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.24 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

3.25 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

3.26 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito provisório será no dia **27 de janeiro de 2016**, após às 15:00h, nos murais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Cachoeira do Sul, unicamente pelo e-mail cachoeira@cieers.org.br no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;

4.1.2 - Havendo alteração no gabarito, será publicado novo e definitivo no dia 01 de fevereiro de 2016;

4.2 - A divulgação do resultado da prova objetiva, com o número de acertos de cada candidato e classificação, será até dia 02 de fevereiro de 2016;

4.2.1 - Eventuais questionamentos sobre número de acertos de cada candidato e a classificação da prova objetiva deverão ser realizados até o dia 04 de fevereiro de 2016, dirigidos ao CIEE Cachoeira do Sul, unicamente pelo e-mail cachoeira@cieers.org.br; Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia 10 de fevereiro de 2016.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida;

5.2 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1 - Semestre do curso mais avançado;

5.2.2 - Maior de idade;

5.2.3 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

5.3 - A classificação final será publicada até o dia **10 de fevereiro de 2016**, no mural de publicações da Secretaria de Administração e no site da Prefeitura.

6- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 6.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;
- 6.2 - A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no painel da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone;
- 6.3 - Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do **telefone (51) 3725-1200** no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;
- 6.5 - O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;
- 6.6 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

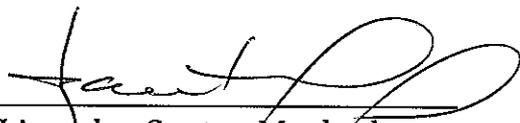
- 7.1 - O processo seletivo tem validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;
- 7.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 7.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, inscrições não conformes com o edital verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;
- 7.4 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Cerro Branco;
- 7.5 - Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Cerro Branco no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;
- 7.6 - Fica eleito Foro da Comarca de **Cachoeira do Sul** para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Cerro Branco, 05 de janeiro de 2016.



MARLON LEANDRO MELCHIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Lisandro Santos Machado
Secretario Municipal da Administração